



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.414 DE 22 DE JULHO DE 1.992

CRIA OS CARGOS QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados 05 (cinco) cargos de BRAÇAL, referência salarial "C", lotados na Divisão de Obras e Viação, de provimento efetivo.

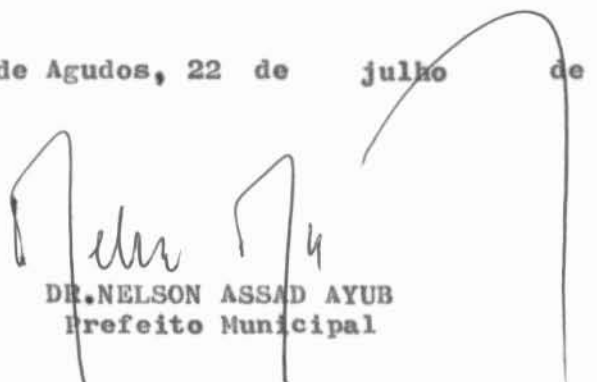
Artigo 2º. Fica criado 01 (um) cargo de INSTRUTOR DE BORDADO ARTESANAL, referência salarial "H" lotado na Divisão de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, de provimento efetivo.

Artigo 3º. Os cargos ora criados deverão ser preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público, com prazo de validade ainda não extinto.

Par. único. Não havendo candidatos nas condições do parágrafo anterior, as vagas serão preenchidas pelo chamamento dos melhores classificados em Concurso Público a ser realizado.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de julho de 1.992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal